



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS  
ESTADO DE GOIÁS  
LEGISLATURA: 2017/2020**

---

LEI Nº 1.351/2020  
De 21 de agosto de 2020.

**“INSTITUI MEDIDAS DE  
TRANSPARÊNCIA ATIVA NO MUNICÍPIO  
REFERENTE AS AÇÕES DE  
ENFRETEAMENTO DA COVID-19, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás aprovou, e eu, GILBERTO RODRIGUES DE BRITO, Presidente, com fulcro no § 7º, do artigo 40 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar ampla divulgação aos dados e informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, inclusive por dispensa de licitação, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transparência referentes ao enfretamento da COVID- 19, na página oficial do Município na internet, em suas redes sociais e em dados em formato aberto.

Art. 2º. Considera-se despesa efetuada referente ao enfretamento da COVID-19, toda e qualquer despesas que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19 não seria efetuada.

Art. 3º. As informações sobre repasses, contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas como valores unitários dos objetos, valor total, nome



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LEGISLATURA: 2017/2020**

---

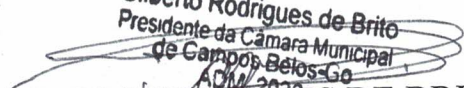
completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 4º. Os órgãos, secretarias e entidades da Administração Pública Municipal deverão manter todos os dados atualizados para a devida divulgação.

Art. 5º. Após o encerramento do estado de emergência, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo relatório final e prestação de contas contendo todos os elementos informados no art. 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

  
Gilberto Rodrigues de Brito  
Presidente da Câmara Municipal  
de Campos Belos - GO  
ACM/2020  
**GILBERTO RODRIGUES DE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal